



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.312/PMMA/2024.

**“REVOGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR
ELIAS VIEIRA AMORIM PARA A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a cedência do Servidor Público Municipal **ELIAS VIEIRA AMORIM**, matrícula nº. 1031, 40 (quarenta) horas semanais, para à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 01 de abril de 2024,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 02/04/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003